



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CME
Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78
Bairro: Centro – Fone: 39063518
E-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

RECOMENDAÇÃO CME n° 02, de 21 de janeiro de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA - CME** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 2846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1.988 (CF) e Lei 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Considerando que, a Constituição Federal de 1.988 (CF) assegura a educação como direito de todos, estabelecendo que o ensino seja ministrado com base em princípios, dentre os quais o da **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.**

Considerando que é dever do Estado em prover a Educação Pública Municipal, obrigatória e gratuita.

RECOMENDA-SE

Que as Escolas Públicas do Município de Luziânia-GO, não solicitem aos pais ou responsáveis dos educandos materiais escolares de uso coletivo.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA - CME, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

Sueli Mamede Lobo Ferreira
Presidente do CME
Conselheiros
Antônio Francisco Jacaúna Neto
Claudiana Dias Santos
Clenira da Silva Borges
Deise dos Santos Alves
Francisco Everton de Sousa Barros Junior
Lídia Tenório da Silva
Luciene Pereira Evangelista da Silva
Oceli Fernandes da Silva
Tiago Augusto de Amorim Souza
Vanusa Freire de Lima Carvalho

